



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**LEI Nº 20.952, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA TRABALHO E PROGRESSO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 25.034.216/0001-07, com sede no Município de Nerópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON  
Deputado Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 30-12-2020.*

Autor	DEP. CORONEL ADAILTON
Nº do Projeto de Lei	2019007396
Categoria	Utilidade pública